



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2149 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 26 DE JUNHO DE 2025

Prefeito Ferreti assume presidência da Junta Militar

Cerimônia aconteceu na quarta-feira (25), no Salão Nobre da Prefeitura

Uma cerimônia ocorrida na manhã de quarta-feira (25), no salão Nobre da Prefeitura, marcou a posse do prefeito Cláudio Ferreti como presidente da Junta de Serviço Militar de Angra dos Reis, que é um órgão subordinado administrativamente à Prefeitura e tecnicamente ao Exército.

O ato solene foi conduzido pelo capitão Luiz Cláudio Santos Resende, chefe do posto de Recrutamento e Mobilização de Resende, e contou com juramento diante da Bandeira Nacional e as assinaturas do livro e do termo de posse. O capitão também fez uso da palavra e saudou o novo prefeito da cidade.

- Confiante de sua capacidade, acredito que sua gestão trará contribuições importantes para o fortalecimento e empoderamento do Serviço Militar na cidade - afirmou.

Ao fim da cerimônia o prefeito Cláudio Ferreti reafirmou o compromisso de colaborar com os trabalhos da Junta Militar.

- É uma honra e uma responsabilidade muito grande assumir a Junta Militar. Representa você se doar um pouco, principalmente aos jovens que vão servir as Forças Armadas. Essa responsabilidade faz com que a Prefeitura de Angra forneça todas as condições para a Junta exercer o seu trabalho da melhor maneira possível – destacou Ferreti.

Participaram ainda da cerimônia de posse o 1º tenente



Raulison Rozas, delegado de Serviço Militar e Mobilização; Ciomar de Oliveira Sarmento, secretária da Junta de Serviço Militar; o líder do governo na Câmara Municipal, vereador Leo Marmoraria; o secretário de Articulação Governamental, Vitor Simões e a 1ª dama e secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Beth Brito.

A Junta de Serviço Militar é o órgão responsável pelo alistamento militar obrigatório, emissão de documentos militares e regularização da situação dos cidadãos perante o serviço militar. Por lei, os prefeitos exercem a presidência da Junta e indicam um servidor público municipal para assumir a secretaria da entidade.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E O HELCIO KRONBERG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2024

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 01/07/2025 e término em 01/07/2026, conforme ID nº 00509397.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATADO receberá diretamente do ARREMATANTE-COMPRADOR, a comissão de 05% do valor do bem arrematado conforme ID nº 00431874.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE JUNHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E a EMPRESA LIDER COPY LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024

DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2024, por mais 06 meses, a partir de 03/07/2025 até 03/01/2026 (ID nº 00484884), dando-se ao Contrato o prazo total de 550 dias, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Nona do Contrato.

As partes acordam, de forma expressa e amigável, que o CONTRATANTE poderá rescindir antecipadamente o presente contrato a qualquer tempo, independentemente de justificativa, mediante comunicação formal ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 dias, sem que isso configure quebra contratual ou gere ônus para qualquer das partes.

DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR:

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), totalizando o Contrato o valor de 76.400 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 25.2501.04.122.0204.2201.339039.15010010

Fonte de Recurso: 15010010

Programa de Trabalho: 20250730

Nota de Empenho: 292

Data da Nota de Empenho: 13/06/2025

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE JUNHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DO SAAE-AR

RESOLUÇÃO Nº 001/SDSP/2025

Institui procedimentos de fiscalização de Contratos Administrativos que tenham por objeto a prestação de serviços de aprendizagem nas áreas de esporte, música, artesanato, cultura, e instrumentos correlatos.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, buscando maximizar o princípio constitucional da eficiência, insculpido no caput do artigo 37 da Constituição da República,

CONSIDERANDO o Ofício nº 202/2025-2PJTCOARE, que in-

staurou o Inquérito Civil nº 04.22.0016.0000744/2024-51, tendo como objeto questionamentos acerca do Contrato nº. 016/2024, CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de fiscalização acerca da execução de contratos administrativos que possuam recursos humanos terceirizados e recebimento de materiais/insumos,

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar o Fiscal do Contrato a exercer plenamente suas funções,

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Angra dos Reis em procedimentalizar os métodos de inspeção e fiscalização da execução dos contratos administrativos,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e moralidade administrativa,

RESOLVE:

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º. Ficam instituídos e regulados pela presente Resolução os procedimentos e atos administrativos, a serem observados pelos servidores públicos municipais, de contratos administrativos que tenham por objeto a prestação de serviços de aprendizagem nas áreas de esporte, música, artesanato, cultura, e instrumentos correlatos.

§1º. A presente Resolução aplica-se tanto aos fiscais e gestores do contrato, quanto para os demais servidores públicos ligados à Proteção Social Básica do Município.

§2º. Os procedimentos de fiscalização regulados por esta Resolução têm por objetivo auxiliar o Fiscal do Contrato na elaboração do seu relatório final.

Capítulo II – Da Fiscalização dos Recursos Humanos

Art. 2º. Fica responsável pela fiscalização da frequência dos funcionários disponibilizados pela contratada para a prestação do serviço público o (a) Coordenador(a) Técnico(a) de cada Centro de Referência de Assistência Social.

§1º. Na falta do(a) Coordenador(a) Técnico(a) de cada Centro de Referência de Assistência Social, a fiscalização será exercida por seu substituto legal.

§2º. Deverá ser elaborada ficha de frequência diária dos funcionários terceirizados, contendo nome, equipamento/unidade, motivo de falta/observação, data e assinatura a fim de aferir a prestação do serviço, conforme anexo I.

§3º. A ficha de frequência aqui tratada não se confunde com a obrigação da contratada de se responsabilizar por todos os ônus, encargos e obrigações trabalhistas ou previdenciárias, servindo apenas para controle do Poder Público de recebimento satisfatório dos serviços contratados.

§4º. Ao final de cada mês, será enviado relatório com as infor-

mações aqui tratadas ao Fiscal do Contrato.

Art. 3º. Na hipótese de se verificar qualquer irregularidade na prestação do serviço, deverá ser elaborado relatório narrando os fatos, a ser encaminhado imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, bem como para o Fiscal do Contrato.

Capítulo III – Da Fiscalização de Recebimento de Materiais

Art. 4º. Fica responsável por atestar o recebimento dos materiais entregue pela contratada o (a) Coordenador(a) Técnico(a) de cada Centro de Referência de Assistência Social.

§1º. Na falta do(a) Coordenador(a) Técnico(a) de cada Centro de Referência de Assistência Social, a fiscalização será exercida por seu substituto legal.

§2º. No ato de recebimento dos materiais, deverá ser lavrado Termo de Recebimento, com a especificação do objeto entregue, indicação da nota fiscal, quantidade e estado de conservação do bem, de forma circunstanciada e fundamentada.

§3º. Após lavrado o Termo de Recebimento, o quantitativo deverá ser incluído em documento único de controle dos bens existentes na unidade, conforme anexo II, a fim conferir transparência de quantos bens ainda estão disponíveis.

§4º. Deverá ser mantido atualizado e informatizado inventário da totalidade dos bens recebidos por cada Centro de Referência de Assistência Social.

§5º. Ao final de cada mês, será enviado relatório com as informações aqui tratadas ao Fiscal do Contrato.

Art. 5º. Na hipótese de a contratada não apresentar nota fiscal relacionada ao produto entregue, o recebimento deve ser negado, e o fato comunicado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, bem como ao Fiscal do Contrato.

Parágrafo único. O mesmo procedimento previsto no caput deve ser adotado quando o bem for entregue em estado de conservação que não seja satisfatório.

Art. 6º. Deverá ser elaborado relatório mensal indicando os bens que se deterioraram, tornando-se impróprios ao uso, bem como a sua destruição/perda, que também integrará o relatório final de que trata o §5º do artigo 4º desta Resolução.

Parágrafo único. Em relação aos bens consumíveis (ex., tinta de tecido, linha, tecido, material de artesanato em geral, dentre outros), deve ser elaborado relatório indicando a quantidade utilizada a cada mês, para fins de controle, que também integrará o relatório final de que trata o §5º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º. Na hipótese de se verificar qualquer irregularidade na

prestação do serviço, deverá ser elaborado relatório narrando os fatos, a ser encaminhado imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, bem como para o Fiscal do Contrato.

Capítulo IV – Das Responsabilidades

Art. 8º. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos do artigo 108 da Lei nº. 412/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Angra dos Reis).

Art. 9º. A inobservância da presente Resolução, em especial dos artigos 3º e 7º, ensejará a apuração da responsabilidade do funcionário a quem incumbia a obrigação.

Capítulo V – Disposições Finais

Art. 10. Em cada Centro de Referência de Assistência Social, deve ser elaborado pelo(a) Coordenador(a) Técnico(a) inventário do quantitativo de materiais pré-existentes em cada unidade, de forma informatizada, que será alimentado a cada novo recebimento.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE JUNHO DE 2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ANEXO I

FICHA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA – FRF Individual Mensal					
Nome:				Mês/ano:	
Local de Trabalho:					
Dia	Nome do Facilitador	CRAS/ UNIDADE	Data	Motivo da falta/ Observações	Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Angra dos Reis, _____, _____ de 20__.

Assinatura e Matrícula do(a) Coordenador(a) Técnico(a) do Centro de Referência de Assistência Social XXX (indicar qual unidade):

.....

ANEXO II

Termo de Recebimento de Material				
Responsável pela entrega:				
Responsável pelo recebimento: Coordenador(a) Técnico(a) do Centro de Referência de Assistência Social XXX				
Local de Entrega:			Data de Entrega: ___/___/___.	
Material / Especificação	Quantidade	Estado de Conservação		Nota Fiscal nº.:
		() Novo	() Usado	
		() Novo	() Usado	

		() Novo	() Usado	
		() Novo	() Usado	
		() Novo	() Usado	
		() Novo	() Usado	
		() Novo	() Usado	

Obs.: A Nota Fiscal deve ser anexada em cada termo.

Angra dos Reis, _____, _____ de 20__.

Assinatura e Matrícula do(a) Coordenador(a) Técnico(a) do Centro de Referência de Assistência Social XXX (indicar qual unidade):

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS(FMC) e a EMPRESA RAQUEL TAMAIO DE SOUZA 25929252874.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital de Chamamento Público nº 006/2025/FMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO:O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de remuneração por parecer emitido, já incluso o valor de diligências, recursos/reanálise, se houver bruto, mediante comprovação dos serviços prestados, de acordo com o Edital de Chamamento nº 006/2025/FMC, em um total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Termo de inexigibilidade nº 001/2025/FMC/SCP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº 32.3201.04.122.0132.21803390; Fonte de Recurso: 17190000; Ficha nº 20251603, através da Nota de Empenho nº

14, emitida em 05/06/2025, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Gestão Cultural no despacho SEI – ID 00497651, Constante do processo administrativo SEI-2024-03000198.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 080/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS(FMC) e a EMPRESA 35.610.402 ANNA CAROLINA FARIA LIRIO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital de Chamamento Público n° 006/2025/FMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021.

PRAZO:O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de remuneração por parecer emitido, já incluso o valor de diligências, recursos/reanálise, se houver bruto, mediante comprovação dos serviços prestados, de acordo com o Edital de Chamamento n° 006/2025/FMC, em um total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Termo de inexigibilidade n° 001/2025/FMC/SCP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária n° 32.3201.04.122.0132.21803390; Fonte de Recurso: 17190000; Ficha n° 20251603, através da Nota de Empenho n° 12, emitida em 05/06/2025, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e

quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de conforme autorização do Secretário Executivo de Gestão Cultural no despacho SEI – ID 00497651, Constante do processo administrativo SEI-2024- 03000198.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO

94 DA LEI N° 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 081/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS(FMC)e a EMPRESA 48.891.939 SANDRO JULIATI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital de Chamamento Público n° 006/2025/FMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021.

PRAZO:O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de remuneração por parecer emitido, já incluso o valor de diligências, recursos/reanálise, se houver bruto, mediante comprovação dos serviços prestados, de acordo com o Edital de Chamamento n° 006/2025/FMC, em um total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Termo de inexigibilidade n° 001/2025/FMC/SCP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária n° 32.3201.04.122.0132.21803390; Fonte de Recurso: 17190000; Ficha n° 20251603, através da Nota de Empenho n° 11, emitida em 05/06/2025, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e

quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de conforme autorização do Secretário Executivo de Gestão Cultural no despacho SEI – ID 00497651, Constante do processo administrativo SEI-2024- 03000198.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO

94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS(FMC) e a EMPRESA KARINE JANAINA SANTOS COSTA 01632421518

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital de Chamamento Público nº 006/2025/FMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de remuneração por parecer emitido, já incluso o valor de diligências, recursos/reanálise, se houver bruto, mediante comprovação dos serviços prestados, de acordo com o Edital de Chamamento nº 006/2025/FMC, em um total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Termo de inexigibilidade nº 001/2025/FMC/SCP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº 32.3201.04.122.0132.21803390; Fonte de Recurso: 17190000; Ficha nº 20251603, através da Nota de Empenho nº

10, emitida em 05/06/2025, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de conforme autorização do Secretário Executivo de Gestão Cultural no despacho SEI – ID 00497651, Constante do processo administrativo SEI-2024- 03000198.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS(FMC) E O SR. RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital de Chamamento Público nº 006/2025/FMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de remuneração por parecer emitido, já incluso o valor de diligências, recursos/reanálise, se houver bruto, mediante comprovação dos serviços prestados, de acordo com o Edital de Chamamento nº 006/2025/FMC, em um total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme termo de inexigibilidade nº 007/2025/FMC/SCP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 32.3201.04.122.0132.2180.339036; Fonte: 17190000, Ficha: 20251602

e Nota de Empenho nº 9, de 05/06/2025, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Gestão Cultural no documento ID nº 00497651, constante do processo administrativo Sei nº 2024-03000198.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS(FMC) E A SRª. SILMARA DE OLIVEIRA BERNARDO.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital de Chamamento Público nº 006/2025/FMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de remuneração por parecer emitido, já incluso o valor de diligências, recursos/reanálise, se houver bruto, mediante comprovação dos serviços prestados, de acordo com o Edital de Chamamento nº 006/2025/FMC, em um total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme termo de inexigibilidade nº 008/2025/FMC/SCP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 32.320 1.04.122.0132.2180.339036; Fonte: 17190000, Ficha: 20251602

e Nota de Empenho nº 8, de 05/06/2025, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Gestão Cultural no documento ID nº 00497651, constante do processo administrativo Sei nº 2024-03000198.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS(FMC) E O SR. RÔMULO DOS SANTOS MORGADO.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital de Chamamento Público nº 006/2025/FMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de remuneração por parecer emitido, já incluso o valor de diligências, recursos/reanálise, se houver bruto, mediante comprovação dos serviços prestados, de acordo com o Edital de Chamamento nº 006/2025/FMC, em um total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme termo de inexigibilidade nº 009/2025/FMC/SCP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 32.320 1.04.122.0132.2180.339036; Fonte: 17190000, Ficha: 20251602 e Nota de Empenho nº 7, de 05/06/2025, no valor de R\$ 2.400,00

(dois mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Gestão Cultural no documento ID nº 00497651, constante do processo administrativo Sei nº 2024-03000198.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS (FMC) e a EMPRESA RAPHAEL PEREIRA MOREIRA 26.322.943/0001-24.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital de Chamamento Público nº 006/2025/FMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de remuneração por parecer emitido, já incluso o valor de diligências, recursos/reanálise, se houver bruto, mediante comprovação dos serviços prestados, de acordo com o Edital de Chamamento nº 006/2025/FMC, em um total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme termo de inexigibilidade nº 010/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº 32.3201.04.122.0132.2180.33.9039, Ficha 20251603, Fonte de Recurso 17190000, através da Nota de Em-

penho nº 6, emitida em 05 de junho de 2025, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário-Executivo de Gestão Cultural no despacho SEI – ID 00497651, Constante do processo administrativo SEI-2024-03000198.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS(FMC) e a EMPRESA THAÍS LEFUNDES ROCHA - 43.144.323/0001-61.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital de Chamamento Público nº 006/2025/FMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO:O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de remuneração por parecer emitido, já incluso o valor de diligências, recursos/reanálise, se houver bruto, mediante comprovação dos serviços prestados, de acordo com o Edital de Chamamento nº 006/2025/FMC, em um total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme termo de inexigibilidade nº 010/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº 32.3201.04.122.0132.2180.339039, Fonte de Recur-

so 17190000, Ficha nº 20251603, através da Nota de Empenho nº 5, emitida em 05 de junho de 2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário-Executivo de Gestão Cultural no despacho SEI – ID 00497651, Constante do processo administrativo SEI-2024-03000198.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS(FMC) e a KIM DE ASSIS PEREIRA CORREA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital de Chamamento Público nº 006/2025/FMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de remuneração por parecer emitido, já incluso o valor de diligências, recursos/reanálise, se houver bruto, mediante comprovação dos serviços prestados, de acordo com o Edital de Chamamento nº 006/2025/FMC, em um total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme termo de inexigibilidade nº 010/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº 32.3201.04.122.0132.2180.33.9036, Ficha nº 20251602, Fonte de Recurso 17190000, através da Nota de Empenho nº 4, emitida em 05 de junho de 2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário-Executivo de Gestão Cultural no despacho SEI – ID 00497651, Constante do processo administrativo SEI-2024-03000198.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO

61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA ME.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 091/2022.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 091/2022 de prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos que fazem parte da frota da Secretaria de Educação e que atendem o transporte escolar da Rede de Ensino Municipal, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 10/06/2025 e término em 09/06/2026.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 119.437,80 (cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251284 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339039 Vínculo: 15730000, Empenho nº527, no valor de R\$ 49.664,80 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de

Solicitação de Empenho Nº 301/FME/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FME

PORTARIA Nº 098/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90013/2025 e as Atas de Registro de Preços nos 081 a 085/2025, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas RAVESI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; MR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ELETROSUPRIMENTOS 2024 LTDA; RRW LICITA LTDA, respectivamente, publicadas em 10 de junho de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nos 081 a 085/2025, processo nº 2024032942 (SEI-2025-20000449), cujo objeto é a aquisição de Material Elétrico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital.

Art. 2º. Fica designado o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor EDILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES, Matrícula nº 190758, para exercer a suplência da fiscalização das referidas Atas de Registro de Preços e o servidor MARCOS BENEDITO ALVES GOUVEIA, Matrícula nº 190754, para exercer a suplência da gestão das mesmas Atas de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 099/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAP-

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA G.L. COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Supressão Unilateral de 20,30% (vinte vírgula trinta por cento) do valor inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/20224.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 58, I c/c art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

VALOR: O valor da supressão corresponde à R\$ 2.375.100,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2411.339039, Fonte nº 15000000 - Recrsos Ordinários, Ficha nº 20250152.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal constante do processo administrativo nº 2023047167, de 28/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE ABRIL DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR EDILENE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 190.739, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Tesouraria, Símbolo FG-2, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2025, durante as férias da titular Monique Rodrigues Silva de Oliveira, Matrícula nº 190.652.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE JUNHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 100/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ANDERSON LOPES BENEVENUTO, Matrícula nº 190.456, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento Financeiro, Símbolo FG-1, no período de 14 a 28 de julho de 2025, durante as férias da titular Valéria de Moura Santos, Matrícula nº 190.409.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MÓDULO

CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 080/2023-RE-RATIFICAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a rratificação da CLÁUSULA SEGUNDA do ADITIVO 003 ao CONTRATO 080/2023, que passa a ter a seguinte redação: “ A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 12/05/2025 e término em 11/05/2026”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE JUNHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NUTRIMED REFEIÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 016 AO CONTRATO Nº 053/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo e a inclusão de Dotação Orçamentária do Contrato nº 053/2020, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços e preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, conforme especificações constantes nos anexos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas Unidades Educacionais e para os alunos em ensino híbrido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58. I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha nº20251840 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2110.339039, Vínculo:15001001, Empenho nº 565, de 11/06/2025, no valor de R\$ 3.650.000,00(três milhões, seiscentos

e cinquenta mil reais),

Ficha nº 20251841 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2110.339039, Vínculo:15001001, Empenho nº566, de 11/06/2025, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Ficha nº 20251844 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2130.339039, Vínculo: 15001001 Empenho nº 567, de 11/06/2025, no valor de R\$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais)

Ficha nº 20251281 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2110.339039, Vínculo:15730000, Empenho nº568, de 11/06/2025, no valor de R\$ 478.241,95(quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Ficha nº 20251313 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2110.339039, Vínculo:15730000, Empenho nº569, de 11/06/2025, no valor de R\$ 341.627,65(trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Ficha nº 20251316 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2130.339039, Vínculo:15730000, Empenho nº570, de 11/06/2025, no valor de R\$ 497.393,21(quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Ficha nº 20251332 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.366.0214.2110.339039, Vínculo:15730000, Empenho nº571, de 11/06/2025, no valor de R\$ 171.763,48(cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Ficha nº 20251347 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0214.2130.339039, Vínculo:15730000, Empenho nº572, de 11/06/2025, no valor de R\$ 12.222,32(doze mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Ficha nº 20251799 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.339030, Vínculo:15500000, Empenho nº1992, de 11/06/2025, no valor de R\$ 5.139.917,38(cinco milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

Ficha nº 20251801 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2110.339030, Vínculo:15500000, Empenho nº 1993, de 11/06/2025, no valor de R\$ 63.710,82(sessenta e três mil, setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Ficha nº 20251807 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.339030, Vínculo:15500000, Empenho nº1994, de 11/06/2025, no valor de R\$ 633.000,00(seiscentos e trinta e três mil reais)

Ficha nº 20251803 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2110.339030, Vínculo:15500000, Empenho nº1995, de 11/06/2025, no valor de R\$ 203.445,08(duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Ficha nº 20251802 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2110.339030, Vínculo: 15520000, Empenho nº 1996, de 11/06/2025, no valor de R\$ 182.885,44(cento e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Ficha nº 20251808 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.339030, Vínculo: 15520000, Empenho nº1997, de 11/06/2025, no valor de R\$ 264.154,25(duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Ficha nº 20251804 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2110.339030, Vínculo: 15520000, Empenho nº1998, de 11/06/2025, no valor de R\$ 23.694,09(vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e nove centavos).

Ficha nº 20251806 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0214.2130.339030, Vínculo: 15520000, Empenho nº1999, de 11/06/2025, no valor de R\$ 86.890,39(oitenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos)

Ficha nº 20250220 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.339030, Vínculo: 15000000, Empenho nº 2000, de 11/06/2025, no valor de R\$ 2.585.700,00(dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

Ficha nº20251842 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2110.339030, Vínculo: 15000000, Empenho nº 2001, de 11/06/2025, no valor de R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais).

Ficha nº20251845 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.339030, Vínculo: 15000000, Empenho nº 2002, de 11/06/2025, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Ficha nº20251843 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2110.339030, Vínculo: 15000000, Empenho nº2003, de 11/06/2025, no valor de R\$ 200.000,00.(duzentos mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 0348/FME/2025 e Nº064/SEJIN/2025, de 12/06/2025, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

12 DE JUNHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONCEIÇÃO DE MARIA PEIXOTO ANDRADE e MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO ANDRADE GRACIANO.

TERMO ADITIVO 014 AO CONTRATO Nº 052/2014.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 052/2014, relativo à locação do imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 208, Quadra 13, Lote 300, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da Unidade de Referência para Atendimento Educacional Especializado – URAEE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 15/06/2025 e término em 14/06/2026.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Fichanº20251344 Dotação Orçamentária:38.3801.12.367.0204.2157.339036 , Vínculo: 15730000, Empenho nº 574, de 13/06/2024, no valor de R\$ 24.826,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Empenho

nº 575, de 13/06/2024, no valor de R\$ 24.826,66 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 352/SEJIN/2024 e Nº 353/SEJIN/2024, de 13/06/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE JUNHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº 074/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, para atender todas as unidades escolares pertencentes a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

PRAZO: O prazo de contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 350.941,47 (Trezentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da se-

guinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251288 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.021 4.2356.339040.15730000, Empenho nº 515, de 05/06/2025, no valor de R\$ 173.784,78.

Ficha nº 20251319 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.021 4.2356.339040.15730000, Empenho nº 516, de 05/06/2025, no valor de R\$ 45.335,16.

Ficha nº 20251350 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.021 4.2356.339040.15730000, Empenho nº 517, de 05/06/2025, no valor de R\$ 24.228,69.

Ficha nº 202501335 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.366.021 4.2356.339040.15730000, Empenho nº 518, de 05/06/2024, no valor de R\$ 7.555,86.

Ficha nº 20251273 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.020 4.2002.339040.15730000, Empenho nº 519, de 05/06/2024, no valor de R\$ 100.036,98.

Ficha nº 20250209 Dotação Orçamentária: 20.2012.04.122.020 4.2753.339040.15500000, Empenho nº 1941 de 05/06/2025, no valor de R\$ 14.154,21.

Ficha nº 20250216 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.021 3.23645.339040.15000000, Empenho nº 1942, de 05/06/2025, no valor de R\$ 2.518,62.

Ficha nº 20240496 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213 .2115.339040.15000000, Empenho nº 1943, de 05/06/2025, no valor de R\$ 2.518,62

Ficha nº 20250222 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.021 4.2123.339040.15000000, Empenho nº 1944, de 05/06/2025, no valor de R\$ 223,45.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 058/SEJIN/2025 e 302/FME/2025 de 05/06/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação-FME.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

05 DE JUNHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME

PORTARIA Nº 453/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-17000546, Memorando SUPJ/SECRETARIO Nº 167.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor JOÃO PEDRO PEIXOTO REIS, matrícula nº 32616, carteira nacional de habilitação 07890761600, categoria B, a conduzir veículos da frota do município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 453/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-17000546, Memorando SUPJ/SECRETARIO Nº 167.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor WESLEY LOPES DE SOUZA, matrícula nº 33053, carteira nacional de habilitação 07267769307, categoria AB, a conduzir veículos da frota do município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade

até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
LEI FEDERAL Nº 14.133/21

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1217/2025/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a DIOGO DE OLIVEIRA IAREDE COMERCIO E SERVIÇOS ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, com substituição de peças se necessário, conforme definido no termo de referência, para atender as necessidades de Saúde e o Hospital Municipal da

Japuíba (HMJ).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 30/06/2025 e término em 29/06/2026.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 4.284,39 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Fonte: 16000000; Ficha nº 20251109; Programa de Trabalho: 27.2702.10.302.0204.2674.339030.16210000 e Nota de Empenho nº 1217, emitida em 17/06/2025, no valor de R\$ 4.284,39 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde, constantes do Processo nº SEI-2025-15001972.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

AUTOS DE FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 3975	ELIEZER DO CARMO NEVES	AVENIDA BEIRA MAR N.5.	VILA DO ABRAÃO	12/6/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8964	DANIEL MANGIA DA SILVA	AVENIDA BEIRA MAR N.5 FUNDOS	VILA DO ABRAÃO	12/6/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8965	JOÃO PAULO VEIRA DE BRITO	ALAMEDA MEU SANTO S/N.	VILA DO ABRAÃO	12/6/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 4175	RAIMUNDO PAULO DE CARVALHO	ESTRADA VICINAL S/N	ZUNGU	30/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 4174	AGENOR FELIPE	ALAMEDA DAS ANDORINHAS N.259.	PONTAL	02/04/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8967	IGNORADO	RUA DA ASSEMBLEIA S/N	VILA DO ABRAÃO	12/06/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 4176	IGNORADO	ALAMEDA PERDIZES FUNDOS -QUADRA. 28 LOTE 21.	PONTAL	04/06/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 5843	IGNORADO	RUA DA ASSEMBLEIA S/N.	VILA DO ABRAÃO	12/6/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANALISE DA PMAR .					
ADN 9616	AGENOR FELIPE DA SILVA NETO	ALAMEDA DAS ANDORINHAS N.259.	PONTAL	2/4/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANALISE DA PMAR .					
ADN 6124	JOÃO PAULO VIEIRA DE BRITO	ALAMENDA MEU SANTO S/N.	VILA DO ABRAÃO	12/6/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANALISE DA PMAR .					
ADN 5842	DANIEL MANGIA DA SILVA	AVENIDA BEIRA MAR N. 5 FUNDOS	VILA DO ABRAÃO	12/06/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANALISE DA PMAR .					
ADN 5841	ELIEZER DO CARMO NEVES	AVENIDA BEIRA MAR N.5.	VILA DO ABRAÃO	12/06/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANALISE DA PMAR .					
AN 2491	KAL ATACADO 2 LTDA	AVENIDA FRANCISCO MAGALHAES DE CASTRO N.499	PARQUE MAMBUCABA	18/06/25	15 DIAS
DEVERA RETIRAR GEREDOR, CALHA E DEMAIS EQUIPAMENTOS SOBRE LOGRADOURO PÚBLICO , CONFORME ARTIGO 99 INCISO I DA LEI 2087/2009.					

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
3593	VALCIR FERNANDO	xxx543xxx-72	RUA AMÂNCIO FELICIO DE SOUZA N.231.	VILA DO ABRAÃO	24/6/25	ART. 56 DA LEI 2093/2009	R\$ 2.000,00	20 DIAS
6093	NAYLON ANGELO DA SILVA	xxx653xxx-10	RUA SÃO PAULO S/N	ITINGA	25/6/25	ART. 56 DA LEI 2093/2009	R\$ 2.000,00	30 DIAS
4592	KAL ATACADO 2 LTDA	3,83548E+13	AVENIDA FRANCISCO MAGALHAES DE CASTRO N.499	PARQUE MAMBUCABA	25/6/25	ART. 92 DA LEI 2093/2009	R\$ 1.000,00	30 DIAS

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5269	IGNORADO	ALAMEDA MEU SANTO S/N.	VILA DO ABRAÃO	12/6/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009
ADI 4548	IGNORADO	PRAIA DA ITINGA S/N.	ITINGA	23/5/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE JUNHO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DESPACHO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 045/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Preservação Congelada, Infrator (a) IGNORADO, Alameda Meu Santo, s/nº, Vila do Abraão. Ilha Grande, III - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área de Preservação e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 045/2025/IMAAR

Extrato de Demolição nº.045/2025/IMAAR

Processo: SEI-2025-24000655

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 045/2025/IMAAR****RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Preservação Congelada, Infrator (a) IGNORADO, Alameda Meu Santo, s/nº, Vila do Abraão. Ilha Grande, III - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 045/2025/IMAAR

Extrato de Demolição nº.045/2025/IMAAR

Processo: SEI-2025-24000655

Angra dos Reis, na data da assinatura

DESPACHO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 046/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de con-

strução, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de porteira executada em logradouro público, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Antônio Peres de Oliveira Lara, s/nº, Vila Histórica de Mambucaba, IV - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): IGNORADO
Auto de Demolição nº. 046/2025/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 046/2025/IMAAR
Processo: SEI-2025-24000650

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 046/2025/IMAAR**

RESOLVE:

Determinar a demolição de porteira executada em logradouro público, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Antônio

Peres de Oliveira Lara, s/nº, Vila Histórica de Mambucaba, IV - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): IGNORADO
Auto de Demolição nº. 046/2025/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 046/2025/IMAAR
Processo: SEI-2025-24000650
Angra dos Reis, na data da assinatura

DESPACHO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 047/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar

o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Área Pública (PRAIA), Infrator (a) IGNORADO, Situado à Praia do Coqueiro, s/nº, Bracuí (Itinga), II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): IGNORADO
Auto de Demolição nº. 047/2025/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 047/2025/IMAAR
Processo: SEI-2025-24000665

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 047/2025/IMAAR**

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Área Pública (PRAIA), Infrator (a) IGNORADO, Situado à Praia do Coqueiro, s/nº, Bracuí (Itinga), II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): IGNORADO
Auto de Demolição nº. 047/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 047/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24000665
Angra dos Reis, 25/06/2025

PORTARIA Nº 20/2025.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR MAURO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 32636 CPF nº 114.xxx.537.-xx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução do Processo:

DESIGNAR A SERVIDORA, LUCIANA PERES BARGA PRAÇA, matrícula nº 17.449 CPF nº 053.xxx.707-xx,, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº SEI-2025-03000065 - Contratação profissional especializado a fim de atender as necessidades de todos os requisitos necessários para a restauração da imagem do Glorioso São Benedito e do Menino Jesus.

DESIGNAR A SERVIDORA IZABEL CRISTINA DA FONSECA ORNELAS, matrícula nº 30.510 e CPF nº 357.xxx.895-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2025

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 21/2025.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da

Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR MAURO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 32636 CPF nº 114.xxx.537.-xx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução do Processo:

DESIGNAR A SERVIDORA, FLAVIANA CESAR AYRES, matrícula nº 32.378 e CPF nº XXX.531.XXX-60, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº SEI-2025-03000071 - Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada em serviço de “teatroterapia” para apresentações no município de Angra dos Reis, no período de maio a dezembro de 2025, nos espaços culturais do município.

DESIGNAR O SERVIDOR, ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA, matrícula nº 3285 e CPF nº 889.xxx.377-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2025

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025/FTAR
(PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-2025-21000101)**

Torna-se público que a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, por meio da Superintendência Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar refinado) para atendimento às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ, incluindo-se a Sede Administrativa, Centro de Informações Turísticas - CIT e Postos Turísticos Estação de Santa Luzia e Estação do Abraão), os quais se encontram sob a administração/gestão desta Fundação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.360/2023 e demais normas aplicáveis.

Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Contratante (UASG) 458081

Aviso de Contratação Direta – Nº 90004/2025/FTAR

Data da sessão: 02/07/2025

Horário da Fase de Lances: 09h00min à 15h00min

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo SEI-2025-21000555, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Aviso de Contratação Direta nº 003/2025/FTAR, aquisição de copos de polipropileno (PP), para atender “Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande” organizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, e HOMOLOGAR o procedimento em nome de SJT COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.125.667/0001-59, com o valor unitário de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais).

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE - FTAR.PRESIDENTE

PORTARIA Nº 451/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº SEI-2025-01007798, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL e a W DAS N FARIA LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO, matrícula 11776, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 077/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01007798, cujo objeto “é a Aquisição de Bomba D’água para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designada o servidor FRANK FOGASSA NOVAIS, matrícula nº 14392, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 077/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01007798.

Art. 3.º. Fica designada a servidora LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 17859, para exercer a suplência da fiscal-

ização citada no artigo anterior e a servidora ADRIELLE PEREIRA, matrícula 33114, para exercer a suplência da gestão da Ata de Registro de Preço nº 077/2024.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JUNHO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 452/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº SEI-2025-01007798, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL e a FRONT COMERCIAL LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO, matrícula 11776, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 078/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01007798, cujo objeto “é a Aquisição de Bomba D’água para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designada o servidor FRANK FOGASSA NOVAIS, matrícula nº 14392, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 078/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01007798.

Art. 3.º. Fica designada a servidora LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 17859, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e a servidora ADRIELLE PEREIRA, matrícula 33114, para exercer a suplência da gestão da Ata de Registro de Preço nº 078/2024.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JUNHO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 136/2025/SSA

O SECRETARIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 081/2025/SSA, publicada em 28 de março de 2025, na edição nº 2096 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que constituiu a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 001/2023/SSA.

Art. 2º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2023/SSA será composta pelos seguintes servidores:

- Nicolas Aprigio Koenigkam – Matr. 20099
- Carlos Eduardo Borges Campanário – Matr. 18075
- Alexandre Milczanowski Ribeiro – Matr. 11752
- Tatiane da Silva Cunha – Matr. 22331
- Mariana de Souza Gomes – Matr. 32714
- Adriano Pinheiro dos Santos – Matr. 27973
- Jerusa Kelly Loterio de Oliveira – Matr. 26150
- Elisabeth Maria Lopes – Matr. 32740
- Tayná Carneiro de Oliveira – Matr. 30498
- Júlio César da Gama Dias Costa – Matr. 4502796
- Fábio Martins Pereira – Matr. 32812

Art. 3º – A Comissão de Gestão passa a ter a seguinte composição:

- Vitor Santos Gonçalves – Matr. 4501630
- Aline de Oliveira Souza – Matr. 32382
- Juliana Challub Martins – Matr. 29606
- Tatiana Beltrão Machado – Matr. 30407
- Rebeca Rosa Rodrigues – Matr. 14857
- Viviane Gonçalves – Matr. 4502257
- Kelvin Marques Palmeira – Matr. 32555

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 90005/2025/CMAR – PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90005/2025/CMAR

PROCESSO CMAR Nº 2025-25000160/CMAR

OBJETO: Registro de Preços com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de materiais gráfico-impresos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 17/07/2025, às 09:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Transparência da CMAR www.angradosreis.rj.leg.br; sítio eletrônico COMPRAS.GOV

<https://www.gov.br/compras/pt-br> ou ainda, retirar fisicamente na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.
E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2025.

STEFANI ALVES ROSA

PREGOEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo SEI-2024-25000460.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com reajuste a ser aplicado por apostilamento, referente à Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para apoio técnico na fiscalização, gerenciamento e supervisão para a execução de obras e serviços e de elaboração, análise, e aprovação de projetos, em apoio à Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, conforme manifestação da CONTRATADA na Carta de Solicitação de Prorrogação Contratual de ID 00400261 e Carta de Concordância de ID 00405954, nos termos do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima do Contrato nº 001/2024.

PREÇO: O valor mensal do presente termo aditivo é de R\$ 149.259,64 (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.791.115,68 (um milhão setecentos e noventa e um mil cento e quinze reais e sessenta e oito centavos), conforme memória de cálculo em ID 00504180 do processo SEI-2024-25000460.

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo tem início em 08/07/2025 e término em 07/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo correrão por conta do P.T. nº 10.001.01.031.0185.1126, ED.4.4.9.0.51.00.00, Nota de Empenho Global nº 334/2025, datada de 24/06/2025 no valor de R\$ 860.730,36 (oitocentos e sessenta mil setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), correspondente ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 23/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima do Contrato nº 001/2024.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

Domingo é dia de celebrar São Pedro e São Paulo

Missa festiva, procissão marítima e corte de bolo fazem parte da celebração



Uma programação religiosa e cultural está prevista para marcar o Dia de São Pedro e Paulo, no próximo domingo, dia 29. Os eventos, realizados pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição, no Centro, com o apoio da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, reúnem missas e procissões marítima e terrestre, entre outras atividades, para homenagear os santos.

São Pedro e São Paulo são reconhecidos como pilares da Igreja. Pedro, pescador e irmão de André, foi escolhido por Jesus para ser o líder de seus apóstolos, recebendo as “chaves do Reino dos Céus”. Paulo, inicialmente perseguidor dos cristãos, teve um encontro com Jesus que o transformou em um de seus maiores missionários. Ambos foram martirizados em Roma: Pedro crucificado de cabeça para baixo, e Paulo decapitado. Juntos, são considerados, pelos católicos, como representantes da força da fé, da superação das fraquezas humanas e da entrega total a Cristo.